## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## Acórdão nº 9.200/2015/Plenário-TCE/AC

**NATUREZA DO FEITO:** Processo nº 17.437.2013-20-TCE (C/ 01 Volume)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Armazéns Gerais e

Entrepostos do Acre - CAGEACRE, exercício de 2012.

**RESPONSÁVEIS:** Senhores Lourival Marques de Oliveira Filho, Roosevelt

Arnaldo de Matos e Gerônimo Rodrigues Maia Filho

**RELATORA:** Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Prestação de Contas. Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre.

Regularidade com ressalva. Notificação do atual gestor.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre -CAGEACRE, exercício orçamentário e financeiro de 2012, de responsabilidade dos Senhores Lourival Marques de Oliveira Filho, Roosevelt Arnaldo de Matos e Gerônimo Rodrigues Maia Filho, valendo como ressalvas: a) apresentação de demonstrativos contábeis subscritos por profissional que não era o responsável pela área de contabilidade, durante o exercício de 2012; b) não apresentação das metas planejadas para o exercício; c) índices deficitários; e d) não envio do inventário atualizado dos bens móveis e imóveis; e 2) enviar notificação ao atual Diretor-Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, para conhecimento do teor da presente decisão e adoção das medidas necessárias para correção das falhas apontadas, sob pena de responsabilidade pela reincidência. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 28 de maio de 2015

> > Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA Presidenta do TCE/AC

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO Procurador do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – CEP: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br